

**TERMO Nº 08 DE APOSTILAMENTO  
PARA SUPLEMENTAÇÃO DE  
EMPENHO PARA PAGAMENTO  
RETROATIVO DE REAJUSTE AO  
CONTRATO N.º 026/2019.**

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481 – Hangar 3 – Jardim Balneário – Aeroporto de Maricá – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001- 87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr<sup>a</sup>. Diretora de Planejamento e Tecnologia **Tatiana Gomes Postiço (conforme portaria de delegação de competência nº 256 de 17 de outubro de 2022)**, identidade nº 207.383.910 /Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 110.353.067-43 e **SERTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA**, situada na rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, Nº 500, Várzea, Recife/PE e inscrita no CNPJ sob o nº 24.144.040/0001-75, Inscrição Estadual Nº 018.6648-65 e Inscrição Municipal Nº 164.447-5, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. Angelo José Barros Leite**, RG nº 2.504.639 Instituto de Identificação Tavares Buril- Pernambuco/PE e CPF Nº 388.265.504-68 pactuam o presente TERMO N.º 08 DE APOSTILAMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO REFERENTE A CONCESSÃO DO TERCEIRO REAJUSTE DO CONTRATO N.º 26/2019, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 1381/2022, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto o pagamento retroativo do reajuste concedido ao contrato n.º **26/2019**, que tem por objeto **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS, QUE CONSISTIRÁ NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS, EM ÁREA DE INTERESSE À MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, amparada no disposto no artigo 55, III, e 40, XI, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 503/504 e autorização da Autoridade competente às fls. 536538/, ambas dos autos do processo administrativo nº. 1381/2022 nos Termos abaixo:

Parágrafo Primeiro. O reajuste do **Contrato nº 26/2019, de forma retroativa**, refere-se ao período de 10 de outubro/2022 a 12 de janeiro de 2023, tendo seus efeitos



orçamentários retroativos conforme as referidas notas de empenho citadas na Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO**

O valor retroativo referente ao período estipulado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira totaliza o montante de **R\$ 35.645,15** (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas 33.90.92.98.00.00;

Fonte de Recurso 1704;

Programa de Trabalho 71.01.26.782.0085.1264;

Nota de Empenho 155.

Data do Empenho 21/03/2023

Natureza das Despesas 33.90.39.12.00.00;

Fonte de Recurso 1704;

Programa de Trabalho 71.01.26.782.0085.1264;

Nota de Empenho 156.

Data do Empenho 21/03/2023

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 26/2019, desde que compatíveis com o presente Termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.



**Município de Maricá/RJ**  
**Autarquia Empresa Pública de Transportes**

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 22 de março de 2023.

PELA AUTARQUIA:

PELA CONTRATADA: